



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3549 – DATA 12/06/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Decretos Individuais
- Edital
- Leis
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETO NORMATIVO**DECRETO Nº 14.546, DE 11 DE JUNHO DE 2026.****“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.399/2025, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.009.163,84 (um milhão e nove mil e cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0004.2032 - Manutenção, Org. e Modernização da Secretaria de Educação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
12.361.0047.2036 - Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.008.163,84
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.008.163,84
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.008.163,84
TOTAL DA UNIDADE:	1.009.163,84
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	1.009.163,84

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0047.2037 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.008.163,84
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.008.163,84
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.008.163,84
12.306.0047.2042 - Fornecimento de merenda escolar aos estudantes da rede	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.009.163,84
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	1.009.163,84

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 699/2026

Republicado por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar Nº 168, de 03 de junho de 2026, **RESOLVE** nomear **DIEGO SANTANA DE OLIVEIRA**, para o cargo de **Chefe de Gabinete**, da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 716/2026

Republicado por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **EDVAR DA SILVA PINTO**, para o cargo de **Agente Distrital**, da **Administração do Distrito de Jaguará**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 717/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar Nº 168, de 03 de junho de 2026, **RESOLVE** nomear **LIVIA TATIANE LIMA DE SALES**, para o cargo de **Diretora do Departamento de Execução de Obras**, da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, símbolo **DA-1**, retroagindo os seus efeitos a 09 junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



EDITAL**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**
EXCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Feira de Santana – BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal nº 056/2011, nas normas estabelecidas pelo Edital de Concurso Público nº 002/2018 e demais disposições aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Especial do Concurso Público instituída pelo Decreto nº 10.684/2018, posteriormente alterado pelo Decreto nº 11.800/2020, e

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8004654-66.2019.8.05.0080;

CONSIDERANDO o acórdão proferido pela Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia que reformou a sentença anteriormente favorável ao candidato;

CONSIDERANDO o reconhecimento judicial da legalidade da eliminação do candidato do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal, em razão do descumprimento das regras editalícias;

CONSIDERANDO o despacho encaminhado pela Procuradoria Geral do Município determinando a adoção das providências administrativas necessárias para o cumprimento da decisão judicial;

TORNA PÚBLICO o que segue:

1. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

1.1. Fica excluído do Resultado Final do Concurso Público nº 002/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Feira de Santana (DOFS), EDIÇÃO 1919, de 12/11/2021 para o cargo de Guarda Municipal, o candidato abaixo identificado:

Inscrição	Candidato	Situação Anterior
23192	MATHEUS CARLOS SANTOS	Sub Judice – em condicional

1.2. A exclusão decorre do cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do processo Nº **8004654-66.2019.8.05.0080**, que reconheceu a legalidade do ato administrativo de eliminação do candidato.

2. DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

2.1. Fica sem efeito a inclusão do candidato Matheus Carlos Santos na relação de candidatos sub judice constante do Edital nº 041 – Resultado do Concurso Público de Feira de Santana – Retificado por Força de Decisão Judicial.

2.2. Em consequência, o candidato deixa de integrar a relação de candidatos classificados na condição de Pessoa com Deficiência, na qual figurava provisoriamente na 8ª colocação por força de decisão judicial posteriormente reformada.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O presente Edital é publicado exclusivamente para cumprimento da decisão judicial e regularização da classificação final do Concurso Público nº 002/2018.

3.2. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes dos editais anteriormente publicados que não conflitem com o presente ato.

Feira de Santana - BA, 11 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 102-2026-09AC. AO CONTRATO Nº 13-2021-09C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 94-2026-09SA. Fundamento Legal do acréscimo de serviços: art. 143, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Estadual nº 9.433/2005. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratada:** TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA. **Objeto do Contrato:** Contratação de prestação de serviço de transporte de passageiros, em atendimento a demanda de professores da Rede Pública Municipal de Educação de Feira de Santana/BA. **Origem:** Licitação nº 365-2019 Pregão Presencial nº 229-2019. **Finalidade do Termo Aditivo: Acréscimo de Serviços.** Valor Originário do Contrato: R\$ 537.000,00. Valor Atual do Contrato com os últimos reajustes: R\$ 681.238,20. Novo acréscimo de serviços: 166.694,40. **Justificativa do acréscimo de serviços:** O acréscimo dos serviços mostra-se necessário em razão do aumento da demanda de transporte de professores da Rede Pública Municipal de Educação, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade do deslocamento dos profissionais para o desempenho de suas atividades, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração. **Data da Assinatura:** 03/06/2026.

Pablo Roberto Gonçalves da Silva - Secretário Municipal de Educação.

Thulio de Assis Sampaio - Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 189-2026-05AC. AO CONTRATO Nº 39-2025-05C.

Solicitação de Aditivo Contratual – SAC nº 111-2026-05SA. Fundamento Legal do reajuste e da Prorrogação: O art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** GD MAGAZINE COMÉRCIO LTDA. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para aquisição de água mineral para o Almoxarifado Central da Secretaria de Administração atender a demanda das diversas Secretarias Municipais. **Origem:** Licitação nº 14-2025-05L, Pregão Eletrônico nº 15-2025-PE. **Finalidade do Termo Aditivo:** Reequilíbrio Econômico-financeiro, da espécie Reajuste e prorrogação. Valor Originário do Contrato: R\$ 126.000,00. Novo reajuste: 5.320,00. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 39-2025-05C, por até 12 meses, com início em 14/05/2026 e término em 14/05/2027. Valor Atual do Contrato: R\$ 131.320,00; (em doze parcelas). **Justificativa do reajuste e da Prorrogação:** A prorrogação do prazo contratual e a aplicação do reajuste são necessárias para assegurar a continuidade do fornecimento de água mineral destinada ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e garantindo a regular execução do objeto contratado. **Data da Assinatura:** 14/05/2026.

José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

Adeilton Máximo dos Santos - Representante da Contratada.

COMUNICADO – 3º RESULTADO DE HABILITAÇÃO e INABILITAÇÃO - A Comissão de Contratação torna público o resultado do CREDENCIAMENTO nº 4-2025-11CD – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS – COMPONENTE CIRURGIAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA E MACRORREGIÃO CENTRO-LESTE DA BAHIA, CONFORME DEMANDA REGULADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Foi considerada INABILITADA: CASA DE SAÚDE SANTANA. Declaro aberto o prazo para as manifestações recursais conforme estabelecido no edital. Feira de Santana 11 de junho de 2026. **Alex Borges Roque** - Agente de Contratação.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81-2026-1224D - Processo Administrativo Nº 66-2026. Repartição Interessada: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMAS CONJUGADAS TIPO BELICHE, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO ABRIGO INSTITUCIONAL RAUL FREIRE E DO CENTRO TEMPORÁRIO DE ACOlhIMENTO – CTA, UNIDADES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDES). CONTRATADA: Evale Comercial Ltda. VALOR GLOBAL: R\$ 53.634,00. Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021. Considerando o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 09/06/2026. GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81-2026-1224D – CONTRATO Nº 199-2026-1224C - Processo Administrativo Nº 66-2026. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMAS CONJUGADAS TIPO BELICHE, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO ABRIGO INSTITUCIONAL RAUL FREIRE E DO CENTRO TEMPORÁRIO DE ACOlhIMENTO – CTA, UNIDADES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDES). CONTRATADA: Evale Comercial Ltda. VALOR GLOBAL: R\$ 53.634,00. Assinatura do Contrato: 11/06/2026, Feira de Santana, 11/06/2026. GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LICITAÇÃO Nº23-2026-09L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº23-2026-PE - Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de bebedouros industriais para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Feira de Santana. Tipo: Menor Preço Global. Data: 29/06/2026 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: (75) 3617-0682. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 11/06/2026. **Rubemar Santana Santos – Núcleo Preparatório.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116-2026-1224I - Processo Administrativo Nº 341-2026. Repartição Interessada: Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, DESTINADA AOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES I, II, III, IV E V DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-BA. **CONTRATADA:** ANTONIA LUIZA SILVA SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.500,00. **Amparo legal:** Art. 74, inciso III, da Lei Federal 14133/2021. Considerando o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 11/06/2026. **GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO – GESTORA DO FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA.**

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116-2026-1224I – CONTRATO Nº 206-2026-1224C - Processo Administrativo Nº 341-2026. Contratante: Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, DESTINADA AOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES I, II, III, IV E V DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-BA. **CONTRATADA:** ANTONIA LUIZA SILVA SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.500,00. **Assinatura do Contrato:** 11/06/2026, Feira de Santana, 11/06/2026. **GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO – GESTORA DO FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA.**

PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 919/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 25742/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **SONIA SANTOS DE ALMEIDA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.000.482-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 920/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 25687/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **DIONE GUEDES SOUZA SOUSA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.000.108-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 921/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 24822/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA DA PAIXAO BARBOSA PEREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.000.294-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2021/2026** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 922/2026 -considerando o que consta no Processo de nº 24774/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **DIRLENE DA SILVA COELHO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.000.110-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2021/2026** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 923/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 24837/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA EDILENE AMORIM DO CARMO SILVA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.223-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2006/2011** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 924/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 24853/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIZE DE JESUS FERREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.000.374-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2021/2026** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 925/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 15002/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **JULIETA LOPES VELAME DE CASTRO**, Assistente Administrativo, matrícula nº 04.008.061-2, lotada no Instituto de Previdência de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2020/2025** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 926/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 25682/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **DEJACI DE SOUZA ALVES DA CRUZ**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.033.308-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2013/2018** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 927/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 6544/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **LUCIENE TEIXEIRA RODRIGUES PEREIRA**, Professor, matrícula nº 01.007.394-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2020/2025** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 928/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 25789/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **MARILENE DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.000.362-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.



Nº 929/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 31406/2026, **RESOLVE** conceder ao servidor **ALBERIO MOREIRA LEITE**, Fiscal de Obras, matrícula nº 01.008.385-4, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2005/2010** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 930/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** Dispensar a Profª **ROSENEIDE DOS SANTOS ALVES**, matrícula nº 01.075.049-5, da função de **VICE-DIRETORA** da **Escola Municipal Professora Eli Queiroz de Oliveira**, símbolo FGE – C 06.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2026

Institui Comissão de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana/BA.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 154 da Lei Complementar nº 01/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar abertura de comissão de sindicância para apurar suposta irregularidade cometida por servidor (a), composta pelos seguintes membros:

I – Adriana Mascarenhas Mattos Bulos, Matrícula nº 01072641-8;

II – Leandra Oliveira Rios, Matrícula nº 60.008.188-8;

III – Luma de Souza Borges, Matrícula nº 60.008.353-7.

Parágrafo único - A Presidência da Sindicância será exercida pelo primeiro integrante da comissão e, no prazo determinado em Lei, encaminhará o relatório conclusivo à Secretaria de Educação Municipal/BA, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana- BA, 11 de junho de 2026

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 11, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Divulga o resultado do Concurso de Escolha da Rainha e Princesas do São João do Distrito de Maria Quitéria-São José 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar e Homologar o Resultado do Concurso de Escolha da Rainha e Princesas do São João do Distrito de Maria Quitéria-São José 2026, conforme Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 10 de junho de 2026.

CRISTIANO LÔBO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO I

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Shirley Santos Laranjeiras	208	1º - RAINHA
Dailma dos Santos Lima	206	2º - 1ª PRINCESA
Leanny da Cruz Marques	189	3º - 2ª PRINCESA
Anacelia Almeida da Silva	145	4º
Lenise dos Reis Coelho	138	5º
Maíra de Sá Oliveira	134	6º
Alani Maciel Costa	116	7º
Dailza Miranda Lima	107	8º
Alani Maciel Costa	101	9º

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 004/2026.

Dispõe sobre a autorização de circulação de táxis devidamente licenciados pela Superintendência Municipal de Trânsito – SMT nas faixas e vias exclusivas destinadas ao transporte coletivo urbano no âmbito do Município de Feira de Santana/BA.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal pertinente e pelo Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, inclusive os relacionados à mobilidade urbana e transporte coletivo;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência, razoabilidade, supremacia do interesse público e continuidade do serviço público, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o transporte individual de passageiros por táxi constitui serviço de utilidade pública, integrante do sistema municipal de mobilidade urbana;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro, especialmente os arts. 21 e 24, que conferem aos órgãos executivos municipais de trânsito competência para planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos nas vias urbanas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 184 do Código de Trânsito Brasileiro, que prevê restrição de circulação em faixas exclusivas, ressalvadas as hipóteses autorizadas pelo poder público competente;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei Federal nº 12.587/2012, a (PNMU), que prioriza a eficiência na circulação urbana, a integração dos modais de transporte e a melhoria da mobilidade da população;

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior fluidez viária, otimização da prestação do serviço de táxi e melhoria das condições de deslocamento urbano no Município de Feira de Santana;

CONSIDERANDO experiências administrativas adotadas em outros Municípios brasileiros, mediante regulamentação específica autorizando a circulação de táxis em faixas exclusivas de ônibus;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a circulação de veículos de aluguel na modalidade táxi, desde que, devidamente identificados, cadastrados e regularmente licenciados perante a Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, nas faixas e vias exclusivas destinadas ao transporte coletivo urbano no âmbito do Município de Feira de Santana.

§ 1º - A autorização prevista no caput aplica-se exclusivamente aos veículos que estejam em regular atividade e devidamente identificados conforme regulamentação municipal vigente.

§ 2º - Permanecem obrigatórias a observância da sinalização viária, das normas de circulação e conduta previstas no Código de Trânsito Brasileiro e das determinações expedidas pela SMT.

Art. 2º - A autorização de que trata esta Portaria não exime os condutores de táxi do cumprimento das regras de segurança viária, podendo ser suspensa ou restringida em trechos específicos por motivo técnico, operacional ou de interesse público.

Art. 3º - A SMT poderá disciplinar, mediante ato complementar, horários, condições operacionais, critérios de fiscalização e demais medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 4º - O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação de trânsito e nas normas administrativas municipais aplicáveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana/BA, 05 de junho de 2026.

RICARDO DA CUNHA OLIVEIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001, DE 02 DE ABRIL DE 2026

Republicado por incorreção

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE FEIRA DE SANTANA – CMSPDSFS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA PARA ELEIÇÃO OS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, E DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA, COM SEDE NO MUNICÍPIO, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE FEIRA DE SANTANA (CMSPDSFS), PARA O BIÊNIO 2026-2028.

I – Do Perfil das Entidades

O Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Feira de Santana (CMSPDSFS), amparado pela Lei Municipal nº 4.397, de 22 de dezembro de 2025, torna público através do presente instrumento legal, o presente Edital de Convocação de Eleições, que tem por finalidade a eleição de representantes de entidades sem fins lucrativos da **Sociedade Civil e de representantes de entidades de profissionais da Segurança Pública com sede no Município**, que deverão compor as vagas como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Feira de Santana – CMSPDSFS, para o biênio 2026/2028, conforme as condições estabelecidas no Anexo - A DO QUADRO - I DOS SEGMENTOS E VAGAS.

Poderão participar do Pleito Eleitoral as entidades da Sociedade Civil, e as representatividades de profissionais de Segurança Pública, cujo atuação sejam relacionadas com as características definidas nas alíneas descritas abaixo:

- a) - um (a) representante de entidades e organizações da sociedade civil cuja finalidade seja relacionada com as políticas de segurança pública municipal e defesa social;
- b) - um (a) representante de entidade de classe de profissionais de segurança pública, com sede no Município;
- c) - um (a) representante das Universidades Públicas, do Instituto Federal de Educação e de Faculdades Privadas, com sede no Município;
- d) - um (a) representante dos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEG).

1. Dos objetivos

1.1. O presente edital tem por objetivo regular o processo eleitoral de representantes das entidades do segmento da área de segurança pública, entidades da sociedade civil organizada na área de segurança pública, representante das Universidades Públicas, do Instituto Federal de Educação e de Faculdades Privadas, com sede no Município, e de representante dos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEG) para composição do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Feira de Santana (CMSPDSFS), na forma do art. 10, incisos VIII, IX, XXI e XXVII, da Lei nº 4.397, de 22 de dezembro de 2025.

2. Das responsabilidades da Comissão Eleitoral

2.1. A Comissão Eleitoral será designada pelo Secretário Municipal de Prevenção à Violência, sendo composta preferencialmente por:

- I – Representantes Governamentais, e;
- II – Representantes da Sociedade Civil.

2.1.1. A Comissão Eleitoral, tem por finalidade planejar, normatizar e coordenar a execução do processo eleitoral, sendo composta pelos seguintes membros do Conselho:

2.1.2. Segmento Governamental:

- a) **Luziel Andrade de Oliveira – (SEPREV)** -Secretário Municipal de Prevenção à Violência – Presidente da Comissão Eleitoral;
- b) **Natalício Oliveira dos Santos – (SEPREV)** - Secretário Executivo do Conselho Municipal de Segurança Pública – Membro da Comissão Eleitoral;
- d) **Edson Souza Barbosa – (SEPREV)** - Subsecretário Municipal de Prevenção à Violência - Membro da Comissão Eleitoral.

2.1.3. Segmento da Sociedade Civil:

- a) Antônio Carlos dos Santos Filho – (OAB/BA)** – Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Feira de Santana/BA - Membro da Comissão Eleitoral;
- b) Daniel Ferreira Vitor – (OAB/BA)** – Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Feira de Santana/BA - Membro da Comissão Eleitoral;
- c) Moisés de Santana Silva – (CIFS)** – Centro das Indústrias de Feira de Santana - Membro da Comissão Eleitoral.

2.1.4. As deliberações da Comissão Eleitoral, serão adotadas prioritariamente por consenso ou, na ausência deste, por maioria simples, prevalecendo o voto do Presidente da Comissão Eleitoral em caso de empate.

3. Da competência dos membros da Comissão Eleitoral

- I** - Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;
- II** - Decidir sobre os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
- III** - Enviar o resultado da eleição para homologação;
- IV** - Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição e impugnação do processo eleitoral, na forma deste Edital;
- V** - Coordenar a assembleia eleitoral, na forma deste Edital;
- VI** – Presidir a Assembleia Eleitoral.

3.1. A Comissão Eleitoral poderá solicitar, sem ônus à Secretaria Municipal de Prevenção à Violência (SEPREV), a presença de convidados externos para acompanhar o processo eleitoral, os quais serão escolhidos por critérios técnicos e não terão poderes para intervir no processo e nas decisões da Comissão Eleitoral.

3.1.1. Compete à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – CMSPDSFS

- I** - Oferecer suporte técnico, operacional e administrativo à Comissão Eleitoral;
- II** - Atender os interessados em participar do processo eleitoral; e
- III** - Prover os meios necessários para a realização das atividades das instâncias definidas neste subitem, consoante aos limites orçamentários previstos.

3.1.2. A plenária do CMSPDSFS não responde pelas decisões referentes a este processo eleitoral, cabendo as deliberações somente à Comissão Eleitoral, na forma deste Edital.

3.1.3 Os membros da Comissão Eleitoral estão impedidos de participar de qualquer atividade do processo eleitoral como candidatos, desde o momento em que sejam designados, ainda que posteriormente haja renúncia, desistência ou exclusão por qualquer motivo.

3.1.4. Caberá ao Presidente da Comissão Eleitoral, homologar o resultado das eleições.

3.1.5. A interposição de recurso ou pedidos de impugnação em face de decisões proferidas no processo eleitoral serão endereçados à Comissão Eleitoral, devendo ser encaminhados ao endereço eletrônico: conseg.seprev@pmfs.ba.gov.br.

3.1.6. Caso ocorra algum problema de ordem técnica em seu envio eletrônico, a interposição de recurso e pedidos de impugnação, podendo ser fisicamente protocolados na Secretaria Executiva do CMSPDSFS, para posteriormente encaminhá-lo à Comissão Eleitoral, desde que ocorra nos prazos estabelecidos neste Edital.

3.1.7 É facultada a interposição de recurso ou pedido de impugnação por meio de procurador legalmente constituído e com poderes específicos.

3.1.8. O prazo para manifestação da Comissão Eleitoral, em relação a Interposição de Recurso ou Impugnação é de até 03 (três) dias, contados a partir do dia em que o recurso foi interposto ou pedido de impugnação foi enviado.

3.1.9. Somente serão admissíveis recursos ou pedidos de impugnação dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, quando isso for expressamente requerido pelo recorrente e no caso de não haver unanimidade na decisão será proferida pelos membros da Comissão Eleitoral.

3.1.10. Os documentos destinados à comissão eleitoral para inscrição de candidaturas, deverão ser enviados via correio eletrônico, em **pdf único** no seguinte endereço: conseg.seprev@pmfs.ba.gov.br, ou de forma física, em conformidade com os prazos fixados, no seguinte endereço: **Rua Leolinda Bacelar de Lima, nº 224, Bairro: Kalilândia, CEP: 44.001-240. Feira de Santana – BA, no período das 8 às 12h e das 14 às 17h.**

3.1.11. Os documentos protocolados de forma física na Secretaria-Executiva do Conselho, serão posteriormente encaminhados à Comissão Eleitoral, nos prazos estabelecidos no presente Edital.

3.1.12. Caso não seja emitida a confirmação de recebimento via correio eletrônico em até 24 (vinte e quatro) horas, os documentos deverão ser reenviados e, em caso de persistir a ausência de respostas por mais 24 (vinte e quatro) horas, os interessados devem entrar em contato com a Secretaria Executiva do Conselho, que fica localizada à **Rua Leolinda Bacelar de Lima nº 224, Bairro Kalilândia, Feira de Santana/BA, ou através dos contatos telefônicos:(75) 3617-2568/ 3617-2566**, para averiguar e confirmar o recebimento.

3.1.13. Os membros da Comissão Eleitoral, estão impedidos de analisar a interposição de recurso ou pedido de impugnação formulado pelo segmento do qual é oriundo.

4. Dos critérios objetivos e das vedações para participação e vagas no processo eleitoral.

4.1. Para os efeitos do art. 10, da Lei nº 4.397, de 22 de dezembro de 2025, são consideradas entidades de profissionais de segurança pública de âmbito municipal, e aquelas que cumulativamente:

- I** - Tenham personalidade jurídica própria e estejam regularmente constituídas e registradas há no mínimo 02 (dois) anos, contados da data de publicação deste Edital;
- II** - Prevejam, em seus objetivos estatutários, a defesa dos interesses dos profissionais da segurança pública em geral ou de uma classe específica;
- III** - Possuam representatividade da classe em âmbito municipal; e
- IV** - Não tenham finalidade lucrativa.

4.1.1. Para os efeitos do art. 10, da Lei Municipal nº 4.397, de 22 de dezembro 2025, são consideradas as entidades da sociedade civil, cuja finalidade esteja relacionada com as políticas de segurança pública e defesa social aquelas que cumulativamente:

- I** - Tenham personalidade jurídica própria e estejam regularmente constituídas e registradas há no mínimo 02 (dois) anos, contados da data de publicação deste Edital;
- II** - Prevejam, em seus objetivos estatutários, a promoção da segurança pública, dos direitos humanos, da cultura de paz, ou ainda a prevenção da violência ou da criminalidade; e
- III** - Não tenham finalidade lucrativa.

4.1.2. É vedada a participação, no processo eleitoral, de qualquer entidade, associação, fórum, rede ou movimento social que se enquadre em ao menos, uma das situações a seguir:

- I** - Seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público;
- II** - Tenha sede fora do território nacional;
- III** - Tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais; e
- IV** - Ligada a área de segurança privada;
- V** - Possua certidão positiva criminal dos representantes indicados, titular e suplente;

5. Da inscrição no processo eleitoral

5.1. O pedido de inscrição no processo eleitoral e o envio das documentações deverá ser encaminhado em **pdf único** por meio eletrônico no e-mail oficial: conseg.seprev@pmfs.ba.gov.br, **no prazo de 15 (quinze) dias** a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

5.1.1. As inscrições poderão ser aceitas presencialmente, desde que as mesmas preencham os requisitos necessários, e não sejam apresentadas fora do prazo ou com as documentações incompletas, ilegíveis ou rasuradas.

5.1.2. O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser acompanhado com as cópias dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento, nos termos deste Edital:

- I** – Requerimentos de Habilitação, presente no Anexo B, C, D e E;
- II** - Declaração de existência e funcionamento;
- III** - Relatórios de atividades dos anos de 2024 e 2025;
- IV** - Ata de posse da atual diretoria;
- V** – Relação do número de profissionais associados, por entidade sindicalizados ou representados;
- VI** – Declaração expedida pelo dirigente da entidade, atestando de que a associação, organização, fórum, rede ou movimento social, cumpre os requisitos deste Edital e não está enquadrado nas vedações do subitem 4.1.2;
- VII** - Comprovação estatutária de que a entidade, associação, organização, fórum, rede ou movimento social esteja relacionada com a segurança pública, defesa social, direitos humanos, cultura de paz, ou ainda a prevenção da violência ou da criminalidade;

VIII - Indicação de representantes titulares e suplentes;

IX – Apresentação das Certidões negativa criminal, estadual e federal dos representantes indicados, titulares e suplentes.

5.1.3. A verificação de que a entidade, associação, fórum, rede ou movimento social prestou informação falsa, não atende mais aos requisitos deste Edital ou incorreu nas vedações acarreta a invalidação da inscrição em qualquer etapa deste processo eleitoral, garantido o direito de defesa junto à Comissão Eleitoral.

5.1.4. A análise e a decisão quanto aos pedidos de inscrição e a documentação enviada competem à Comissão Eleitoral, com apoio da Secretaria Executiva do Conselho.

5.1.5. O deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição, serão analisadas pela Comissão Eleitoral, e deverá ser publicada no prazo de até 04 (quatro) dias úteis após o encerramento das inscrições.

5.1.6. A decisão da Comissão Eleitoral será encaminhada ao requerente do recurso ou do pedido de impugnação pelo e-mail oficial: conseg.seprev@pmfs.ba.gov.br.

6. Dos critérios de desempate

6.1. Caso tenha ocorrido empate após aplicados os critérios de elegibilidade constantes no subitem 4.1., progressivamente serão aplicados os seguintes critérios:

6.1.1. - Tenha um maior número de associados, inscritos ou sindicalizados em sua entidade;

6.1.2. Caso tenha ocorrido empate, após aplicados os critérios de elegibilidade progressivamente serão aplicados os seguintes critérios:

6.1.3. - Tenha um número maior de estudos, pesquisas na área de segurança pública;

6.1.4 - Data mais antiga de registro.

7. Da Assembleia Eleitoral

7.1. Em caso de 03 (três) ou mais candidaturas as 02 (duas) vagas das respectivas categorias, a votação acontecerá em Reunião Deliberativa Extraordinária prévia e publicamente chamada.

7.1.1. A assembleia eleitoral ocorrerá na forma de plenária, coordenada pela Comissão Eleitoral, com o apoio da Secretaria Executiva do CMSPDSFS.

7.1.2. A ausência ou atraso do representante, a falta de documentação das respectivas entidades, fóruns, redes e movimentos sociais acarretará na impossibilidade de concorrer à vaga.

7.1.3. Caberá à Comissão Eleitoral, estabelecer as regras sobre as manifestações, respostas e representações, em caso de descumprimento deste Edital por qualquer dos participantes.

7.1.4. A escolha das associações, entidades, fóruns, redes e movimentos sociais ocorrerá por votação dos presentes na assembleia eleitoral.

7.1.5. A coordenação de votação e a apuração dos resultados, serão realizados pela Comissão Eleitoral, de forma pública e transparente.

7.1.6. A programação da Assembleia Eleitoral, será a seguinte:

I – Realização da abertura da assembleia pelo Presidente da Comissão Eleitoral ou pelo membro designado pela comissão;

II – Leitura das orientações e os passos do processo de eleição;

III – Apresentação das instituições candidatas para os participantes da assembleia pelo tempo máximo de 03 (três) minutos, devendo informar nome do representante, a entidade que representa e o objetivo de participação na assembleia;

IV – A eleição ocorrerá através de voto escrito com “X”, na cédula de votação;

V – Para a apuração dos votos, será realizada a contagem dos votos pela Comissão Eleitoral, na presença das entidades representadas, e do Ministério Público, caso esteja presente;

VI - O resultado final, será declarado pelo Presidente da Comissão Eleitoral;

VII – Encerramento.

8. Da homologação da eleição

8.1. A Comissão Eleitoral tornará público o resultado definitivo da eleição na forma do subitem 8.1.1.

8.1.1. Da divulgação do resultado definitivo não cabe recurso ou pedido de impugnação.

8.1.2. O resultado definitivo da eleição, com a lista de associação, entidades, fóruns, redes e movimentos sociais eleitos, será comunicado à composição plenária do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Feira de Santana, e posteriormente enviado à Secretaria Municipal de Prevenção à Violência, para homologação.

9. Da Comunicação

9.1. Todas as informações sobre o processo eleitoral serão divulgadas ao público por meio do Diário Oficial do Município, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações publicadas.

9.1.1. Os pedidos de inscrição, interposição de recursos e de impugnação devem ser enviados ao endereço eletrônico: conseg.seprev@pmfs.ba.gov.br, contendo os documentos obrigatórios em pdf único.

10. Das disposições gerais

10.1. A inscrição na presente eleição implica na aceitação tácita das normas e cláusulas estabelecidas neste Edital.

10.1.1. As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do(a) candidato (a), e da sua respectiva entidade.

10.1.2. As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente o posicionamento institucional do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Feira de Santana.

10.1.3. A Assembleia do pleito eleitoral e a homologação dos resultados, ocorrerá **no dia 09 de julho de 2026, (quinta-feira) no período das 9h às 12h, na Casa dos Conselhos, situado à Rua Osvaldo Cruz nº 165, Bairro Kalilândia, Cep: 44.001-288, Feira de Santana/BA.**

10.1.4. Instalada a Assembleia pelo Presidente da Comissão Eleitoral, inicia-se o processo de escolha da Mesa Diretora, que irá coordenar os trabalhos desde a sua instalação, até a proclamação dos resultados dos representantes eleitos, além de receber propostas e encaminhá-las à apreciação do plenário, dentre outras atribuições similares.

10.1.5. Constitui parte integrante do presente Edital, os seguintes Anexos A, B, C, D, E F, G, H e I, contendo as seguintes informações: Dos Segmentos e Vagas, Requerimentos de Habilitação, Requerimento de Interposição de Recursos, Requerimento de Impugnação, Cédula de Votação, Cronograma Previsto.

10.1.6. Na hipótese de ausência de candidaturas neste processo eleitoral, e em caráter excepcional e estritamente transitório, necessário ao cumprimento do calendário do Conselho, e viabilidade no processo de nomeação e posse dos representantes de cada segmento de titulares e suplentes, o governo poderá indicar os representantes para compor o Mandato do biênio 2026-2028.

10.1.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, sem prejuízo da edição de novos editais por parte do CMSPDSFS.

10.1.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Feira de Santana - BA, 09 de junho de 2026.

LUZIEL ANDRADE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO - A**QUADRO A – I**
DOS SEGMENTOS E VAGAS

SEGMENTOS:		SOCIEDADE CIVIL	VAGAS
	A	Representante de Entidades de Classe de Profissionais de Segurança Pública, com sede no Município.	01
	B	Representante de Entidade de Organização da Sociedade Civil, cuja finalidade seja relacionada com as Políticas de Segurança Pública Municipal e Defesa Social.	01
	C	Representante dos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEG).	01
	D	EDUCAÇÃO SUPERIOR	01
		Universidades Públicas, Instituto Federal de Educação, Faculdades Privadas, com sede no Município.	
TOTAL DE VAGAS (A+B+C+D) =			04



ANEXO – B
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

**PARA REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, CUJA FINALIDADE SEJA
RELACIONADA COM AS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL E DEFESA SOCIAL
CANDIDATO (A) E ELEITOR (A)**

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no Edital de Nº 001/2026, de 02 de abril de 2026, do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Feira de Santana, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMSPDS/FSA – MANDATO 2026-2028.**

a) Nome da Entidade/organização:

Presidente: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: (____) _____
Endereço Eletrônico: _____

Referência para contatos: (nome, qualificação, telefone e e-mail) _____

b) Habilitação:

Condição:

Campo obrigatório. (Escolha apenas uma alternativa)

() Eleitor(a)

() Candidato(a) Titular () Suplente ()

Feira de Santana, _____ de _____ 2026.

(Assinatura do Representante Legal)
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura do(a) candidato(a) ou eleitor(a)





ANEXO - C
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

**PARA REPRESENTANTES DE ENTIDADE DE CLASSE DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA
COM SEDE NO MUNICÍPIO
CANDIDATO(A) E ELEITOR(A)**

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no Edital de Nº 001/2026, de 02 de abril de 2026, do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Feira de Santana, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMSPDS/FSA – MANDATO 2026-2028.**

a) Nome da Entidade/organização:

Presidente: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: (____) _____ Endereço Eletrônico: _____
Referência para contatos: _____ (nome e qualificação, telefone e e-mail)

b) Habilitação:

Condição:

Campo obrigatório (Escolha apenas uma alternativa)

() Eleitor(a)

() Candidato(a) Titular () Suplente ()

Feira de Santana- BA _____, de _____, de 2026.

(Assinatura do Representante Legal) (Identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura do(a) candidato(a) ou eleitor(a) a)





ANEXO - D
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

PARA REPRESENTANTES DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA (CONSEG)
CANDIDATO (A) E ELEITOR(A)

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no Edital de Nº 001/2026, de 02 de abril de 2026, do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Feira de Santana, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMSPDS/FSA – MANDATO 2026-2028.**

a) Nome da Entidade/organização:

Presidente: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ Telefone: (____) _____

Endereço Eletrônico: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação, telefone e e-mail)

b) Habilitação:

Condição:

Campo obrigatório. (Escolha apenas uma alternativa)

() Eleitor(a)

() Candidato(a) Titular () Suplente ()

Feira de Santana- BA _____, de _____, de 2026.

(Assinatura do Representante Legal) (Identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura do(a) candidato(a) ou eleitor(a)





ANEXO – E
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

PARA REPRESENTANTES DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E DE FACULDADES PRIVADAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO CANDIDATO (A) E ELEITOR (A)

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no Edital de Nº 001/2026, de 02 de abril de 2026, do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Feira de Santana, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL NO SEGMENTO DA EDUCAÇÃO DO CMSPDS/FSA – MANDATO 2026-2028.**

a) Nome da Universidade, Instituto Federal de Educação, Faculdades Privada:

Representante legal: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____

Endereço Eletrônico: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação, telefone e e-mail)

b) Nome completo do Candidato(a) e Eleitor(a): _____

CPF: _____

c) Habilitação:

Condição:

Campo obrigatório. (Escolha apenas uma alternativa)

() Eleitor(a)

() Candidato(a) Titular () Suplente ()

Feira de Santana- BA _____, de _____, de 2026.

(Assinatura do Representante Legal)
(Identificação e qualificação)

Assinatura do(a) candidato(a) ou eleitor(a)





ANEXO – F
REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão Eleitoral,

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ fundamentado no Edital de Nº 001/2026, de 02 de abril de 2026, venho interpor recursos, junto ao Processo Eleitoral **da ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, ENTIDADES DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, ENTIDADES DO SEGMENTO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, E DE FACULDADES PRIVADAS**, face aos seguintes acontecimentos:

Campo obrigatório. (Escolha apenas uma alternativa)

() Eleitor(a)

() Candidato(a) Titular () Suplente ()

Feira de Santana- BA _____, de _____, de 2026.

(Assinatura)





ANEXO – G
REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ fundamentado no Edital de Nº 001/2026, de 02 de abril de 2026, venho por meio deste Impugnar o Edital de nº 001/2026, de 02 de abril de 2026, referente ao **Processo Eleitoral, da ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, ENTIDADES DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, ENTIDADES DO SEGMENTO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, E DE FACULDADES PRIVADAS**, face aos seguintes acontecimentos:

Condição:
Campo obrigatório. (Escolha apenas uma alternativa)

- () Eleitor(a)
- () Candidato(a) Titular () Suplente ()
- () Qualquer do povo

Feira de Santana- BA _____, de _____, de 2026.

(Assinatura)





ANEXO – H
MODELO DE CÉDULA ELEITORAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (CMSPDSFS)

CÉDULA DE VOTAÇÃO PROCESSO DE ELEIÇÃO
DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL E DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PÚBLICA E PRIVADA
CANDIDATOS
DA SOCIEDADE CIVIL E DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PÚBLICA E PRIVADA

() Titular: _____

() Suplente: _____

Feira de Santana ____/____/2026.

	SEGMENTO
1	() Representante de entidade de classe de profissionais de segurança pública, com sede no Município.
2	() Representante de Universidades Públicas, do Instituto Federal de Educação e de Faculdades Privadas, com sede no Município.
3	() Representante de entidades e organizações da sociedade civil, cuja finalidade seja relacionada com as políticas de segurança pública municipal e defesa social.
4	() Representante dos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEG).

LUZIEL ANDRADE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Obs.: O Modelo de Cédula Eleitoral, é meramente ilustrativo, e poderá ser alterado, na sua estrutura e formato, sem prejuízo do pleito eleitoral. Cada segmento poderá constituir até 03(três) chapas entre si.



ANEXO - I
CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS	ATIVIDADES PREVISTAS
09/06/2026	Republicação do Edital de Eleição CMSPDSFS
10/06/2026 a 25/06/2026	Período para apresentar o requerimento de habilitação, perante ao Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Feira de Santana (CMSPDSFS), como eleitores(as) e candidatos(as).
26/06/2026 a 29/06/2026	Análise das documentações dos inscritos no requerimento de habilitação do processo eleitoral.
30/06/2026	Publicação oficial das candidaturas habilitadas e não habilitadas, no Diário Oficial do Município.
01/07/2026 a 03/07/2026	Prazo para encaminhar requerimentos de interposição de recursos/impugnação
07/07/2026	Publicação no Diário Oficial do Município, do resultado da interposição de recursos/impugnação, e da relação nominal definitiva dos habilitados no processo eleitoral.
09/07/2026	Realização da Assembleia Eleitoral, na Casa dos Conselhos, e homologação dos resultados dos candidatos eleitos e não eleitos das representações dos segmentos da Sociedade Civil, para o biênio 2026/2028 do (CMSPDSFS).
10/07/2026	Envio dos nomes dos Conselheiros(as) eleitos(as) para publicação no Diário Oficial do Município para o biênio 2026/2028.
*A ser agendada	Data de posse dos(as) Conselheiros (as) do (CMSPDSFS), para o Biênio 2026/2028.
*A ser agendada	Data de Publicação no Diário Oficial do Município, da relação nominal dos Conselheiros eleitos e empossados do (CMSPDSFS), para o biênio 2026/2028.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA**PORTARIA Nº 47, DE 10 DE JUNHO DE 2026.****Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.**

A Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº. 011/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
60.002.988-0	CAMILA DE OLIVEIRA RIBEIRO	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 29/06/2026
01.073.767-5	CLAUDINE SANTOS ESQUIVEL	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 27/08/2026
60.008.507-8	EDNEUSA MUNDURUCA ROCHA	FHFS	Alta Médica
05.000.166-4	INGRID ISIS PEREIRA DE SOUZA	FHFS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 27/08/2026
60.009.610-6	LUCAS BESERRA MATOS	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 31/07/2026
01.081.781-5	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SUZARTE	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 10/07/2026
60.007.393-4	MAGDA SHYRLEY SILVA ROCHA	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 19/06/2026
01.083.229-3	MARICLEA FRANCA DA SILVA E SILVA	SEDUC	Encaminhada para Junta Médica
08.000.311-1	MARIA DILMA DOS SANTOS	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 31/08/2026
01.075.572-0	ODETE DE LEMOS	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 08/09/2026
08.010.300-2	SILVANE PEREIRA DA SILVA	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 27/08/2026

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 10 de Junho de 2026.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA-PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



PORTARIA Nº 48, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

A Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº. 011/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
08.010.062-2	DENISE DOS SANTOS SOUZA	SMS	Alta Médica
01.072.701-0	ELIANE MATO GROSSO GIACOMOZZE ARAUJO	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 18/07/2026
60.000.106-0	ELISANGELA LIMA DA CONCEICAO SOUZA	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 25/06/2026
60.006.262-4	FERNANDA FERREIRA NERI	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 06/07/2026
01.013.817-8	FLAVIO DA SILVA SOUZA	SEPREV	Alta Médica
60.003.212-4	JACIANE DE JESUS SANTOS VIANA	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 30/06/2026
60.003.257-6	JOSINEIA DE JESUS	SEDUC	Encaminhado para Junta Médica
60.003.404-3	KARINE MEDEIROS DANTAS	SEDUC	Alta Médica
01.072.753-9	LUCIANA GUIMARAES BRANDAO CARVALHO	SEDUC	Alta Médica
01.070.412-3	JACI OLIVEIRA DE CERQUEIRA BARROS	SEDUC	Alta Médica
60.009.765-5	JAMILE BORGES OLIVEIRA VIERA	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 10/07/2026
01.072.710-1	JANIVALDA MEDEIROS DOS SANTOS	SEDUC	Alta Médica
60.008.595-1	JULIANNE DOS SANTOS SILVA	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 06/07/2026
60.003.230-6	MANUELA MONTEIRO DOS SANTOS MACEDO	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 08/07/2026
01.083.216-4	NAIARA SANTANA GUIMARAES	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 10/09/2026
01.083.511-6	OQUEANE DE JESUS SANTOS VALADAO	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 25/06/2026
01.081.088-1	PRISCILLA DOS SANTOS SOUZA	SEDUC	Alta Médica
01.072.669-0	SUZANA SOUZA DA SILVA	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 10/07/2026
01.005.901-1	VERA LUCIA DE CERQUEIRA	SEDUC	Alta Médica

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 10 de Junho de 2026

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA-PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE
CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por
JOSE RONALDO DE
CARVALHO:05411688515
Dados: 2026.06.11 18:15:22 -03'00'



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Criado pela Lei Nº 3.250, de 26 de março de 2015.

Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia - CEP: 44002-024

Telefones

(75) 3617-0609 – (75) 3617-0610